



# CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2022

**SÚMULA:** *Dispõe sobre o Julgamento das Contas do Exercício Financeiro de 2020 da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná.*

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade de seus membros apresenta ao plenário para deliberação o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

**Artigo 1º:** Ficam **APROVADAS** as Contas da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, referentes ao Exercício Financeiro do ano de 2020, originadas pelo **Processo** n.º 191123/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que originou o **Acórdão de Parecer Prévio** N.º 123/22, **Órgão Julgador Segunda Câmara**, com Certidão de Trânsito em Julgado N.º N.º 451/22 - S2C em 25/07/2022, encaminhado ao Poder Legislativo Municipal através do **Ofício** n.º 616/22-OPD-GP de 28 de julho de 2022, Parecer Prévio que foi pela **REGULARIDADE** das contas.

**Parágrafo único.** O Processo, o Parecer Prévio e o Ofício referidos no caput deste artigo, passam a integrar o presente Decreto Legislativo.

**Artigo 2º:** O Processo de Contas, o Parecer Prévio e o ofício, referidos no *caput* do artigo anterior, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o art. 31, § 3º da Constituição Federal, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo.

**Artigo 3º:** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, em 11 de outubro de 2022

Ver. Hari Oscar Weippert  
Relator

Ver(a). Miriane Diniz Battisti  
Presidente

Ver. Ederson Pietraski  
Secretário

